



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 66/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 66/2022.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: tresbarras.pr@terra.com.br





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, com sede a **Rua Marechal Floriano, nº 2803, centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. José Carlos Dezen, empresário, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 503676411-5 SSP/RS, portador do CPF nº 497024750-15, residente na Rua Presidente Consta e Silva, nº 1750, Bairro Coqueiral, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	389,93	15.597,20
2	30	UNID	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	414,95	12.448,50
15	30	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	DELINTE / DH2	665,88	19976,40
41	6	UNID	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS. FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERANER / 14PR L2 COMUM	3.200,00	19.200,00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: tresbarras.pr@terra.com.br





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TOTAL 67.222,10

## CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	30	UNID	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA / TR220	390,00	11.700,00
49	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM / TR3	135,00	8.100,00
50	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM / TR3	159,00	7.950,00
52	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA / TR15	189,00	5.670,00
TOTAL						33.420,00

## PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	IRBOFLEX / 25	239,00	7.170,00
TOTAL						7.170,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 107.812,10 (Cento e sete mil oitocentos e doze reais e dez centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante.
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: tresbarras.pr@terra.com.br

JOSÉ CARLOS  
DEZEN:49702475015

Atestado de fornecimento por JOSÉ  
CARLOS DEZEN:49702475015  
Data: 2022/11/22 09:22:53:00

4 A





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = \{(TX/100)/365\}$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular;  
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: tresbarras.pr@terra.com.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DEZEN:49702475015  
Dados: 2022.11.22 09:21:05 -03'00'

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP  
JOSE CARLOS DEZEN – Representante Legal

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

  
VIVIANE RODRIGUES  
MEMBRO

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
MEMBRO



Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.540,00		7.000,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício (2021)</b>	<b>10º Exercício (2030)</b>	<b>20º Exercício (2040)</b>	<b>35º Exercício (2055)</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:35:26.

Tomazina, 22/11/2022

**JOÃO BATISTA PEREIRA**

Diretor

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Presidente

Publicado por:  
Dijavan Julio Leite de Carvalho  
Código Identificador: D5FF99AB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60**

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	389,93	15.597,20
2	30	UNID	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	414,95	12.448,50
15	30	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	DELINTE / DHJ	663,88	19976,40
41	6	UNID	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	FORERANER / 14PR L2 COMUM	3.200,00	19.200,00
TOTAL						67.222,10
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA / TR220	390,00	11.700,00
49	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM / TR3	135,00	8.100,00
50	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM / TR3	159,00	7.950,00
52	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA / TR15	189,00	5.670,00
TOTAL						33.420,00
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	IRBOPLEX / 25	239,00	7.170,00



TOTAL

7.170,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 107.812,10 (Cento e sete mil oitocentos e doze reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 22/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 66/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ Nº 12.324.320/0001-86****PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	30	UNID	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	419,96	12.598,80
4	30	UNID	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	427,98	12.839,40
5	10	UNID	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	HIFLY / SUPER 2000	470,97	4.709,70
6	30	UNID	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	X BRI / FASTWAY	349,98	10.499,40
7	30	UNID	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRIANGLE / TC 101	387,98	11.639,40
8	30	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF261	394,97	11.849,10
9	20	UNID	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	337,99	6.759,80
10	20	UNID	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 261	434,97	8.699,40
11	20	UNID	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / SUPER 2000	589,99	11.799,80
12	12	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 201	387,99	4.655,88
13	12	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	549,99	6.599,88
14	10	UNID	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 261	431,99	4.319,90
15	20	UNID	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	764,99	15.299,80
17	30	UNID	PNEU 225X85 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	745,99	22.379,70
18	20	UNID	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	839,99	16.799,80
19	10	UNID	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 801	603,00	6.030,00
20	30	UNID	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	384,99	11.549,70
21	20	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	HIFLY / SUPER 2000	627,99	12.559,80
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RD 801	960,00	38.400,00
23	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RS 201	849,99	33.999,60
24	20	UNID	PNEU 235X75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	HIFLY / AT 601	679,99	13.599,80
25	15	UNID	PNEU 235X75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	ROYAL BLACK / RD 801	997,99	14.969,85
26	30	UNID	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK TYRE / JET TRAK	974,99	29.249,70
27	10	UNID	PNEU 295X80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 755	1.799,95	17.999,50
28	20	UNID	PNEU 295X90 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 877	2.139,99	42.799,80
29	20	UNID	PNEU 295X90 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.739,99	34.799,80
30	10	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	19.299,90
31	20	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	JK TYRE / JETWAY JUC3	2.199,99	43.999,80
32	10	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	17.798,70
33	6	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.249,99	13.739,94
34	7	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.809,99	13.299,93
35	7	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.549,99	17.849,93
36	7	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MAQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	3.789,99	26.529,93
37	5	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MAQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	4.479,99	22.399,95
38	10	UNID	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MAQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	3.784,99	37.849,90
39	6	UNID	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MAQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / SKS/1	1.249,99	7.499,94
40	6	UNID	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MAQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	1.668,00	10.008,00
42	6	UNID	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	FORERUNNER / R1	2.849,99	17.099,94
43	6	UNID	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	SPEEDWAYS / R1	3.899,99	23.399,94
44	20	UNID	PNEU 275X80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.783,99	35.679,80
TOTAL						723.952,91

**CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)**

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	RS / TR15	269,99	5.399,80
47	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	459,99	4.599,90
48	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS / TR218A	314,99	9.449,70
51	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR220A	259,99	15.599,40
53	12	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	RS / TR218A	374,99	4.499,88
TOTAL						39.548,68

**PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)**

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZZI / ANEL DE	36,99	1.109,70